



**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Bilíngue**

FORMULÁRIO PARA SUGESTÕES E CONTRIBUIÇÕES

Observações:

Os destaques devem ocorrer de forma clara, com indicação do(s) número(s) do(s) parágrafo(s) e artigo(s) a que se referem.

NOME: Denise Gisele de Britto Damasco – Presidente da FBPF

INSTITUIÇÃO/REPRESENTAÇÃO: FEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS
PROFESSORES DE FRANCÊS (FBPF) – CNPJ 01.177.203/0001-10

COMENTÁRIOS À CONSULTA PÚBLICA – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Bilíngue

Introdução

<p>Em resposta à consulta pública sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Bilíngue, a Federação Brasileira dos Professores de Francês (FBPF), encaminha suas sugestões e contribuições elaboradas em Comissão organizada para esse fim, composta pela presidente da entidade, Profa Dra Denise Gisele de Britto Damasco e pelos presidentes das associações membros dessa Federação, Prof. Dr. Pedro Armando de Almeida Magalhães, presidente da Associação dos Professores de Francês do Estado do Rio de Janeiro (APFERJ) e primeiro secretário dessa entidade e pela Profa Dra Heloisa Caldeira Alves Moreira, presidente da Associação dos Professores de Francês do Estado de São Paulo (APFESP) e membro titular do conselho fiscal da Federação. Essa comissão apreciou a proposta de Parecer publicizado em site do MEC, juntamente com a proposta de Projeto de Resolução. As sugestões e contribuições organizam-se em três seções: 1. Considerações preliminares sobre o tema; 2. Sugestões específicas para o Texto de Referência; 3. Problemas de forma encontrados e referências bibliográficas. Agradecemos a oportunidade de podermos participar da elaboração de um documento tão importante e necessário para o ensino de línguas quanto essas <i>Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Bilíngue</i>.</p>
--

1. Considerações preliminares sobre o tema:

A Federação Brasileira dos Professores de Francês, representando vinte e três (23) associações afiliadas nos Estados e no Distrito Federal, que por sua vez congregam 816 membros, reconhece com otimismo a consulta pública sobre a Educação Bilíngue, certa de que essas Diretrizes contribuem para a qualidade da educação no país. Essas Diretrizes são um marco histórico na medida em que colocam na pauta do dia a temática da educação bilíngue e, paralelamente, do ensino de línguas no país. Valnir Chagas afirma que “a evolução do ensino de línguas no Brasil confunde-se com a história da própria escola secundária brasileira.” (1979, p.102). Anísio Teixeira reconheceu, ao prefaciar a obra de Chagas (1979) sobre a Didática Especial de Línguas Modernas, que tratar dessa temática é tratar de “educação em geral” (CHAGAS, 1979, p. 18).

O atual momento organiza-se diante de novas demandas curriculares com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que prevê o ensino de línguas a partir dos anos finais do Ensino Fundamental e a obrigatoriedade da língua inglesa no Ensino Médio. Isso impactou sobremaneira na oferta de outros idiomas na educação básica. Paralelamente, houve uma expansão de oferta de escolas que se apresentam como bilíngue no cenário nacional. Acredita-se ser de extrema importância ampliar a oferta de línguas. O aprendizado de uma língua contribui para o aprendizado de outras, sendo assim não ficar restrito ao inglês e ao espanhol no ensino médio multiplicaria as possibilidades de êxito dos alunos, por meio de maiores possibilidades de mobilidade e atuação profissional.

Constatou-se que a proposta das *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Bilíngue* reconhece a importância das línguas modernas na educação básica e observou-se imprecisões conceituais a começar pelo uso de diferentes termos para nomear o aprendizado de uma outra língua: língua estrangeira, segunda língua, línguas adicionais. Recomendamos que, ao longo das Diretrizes, opte-se pelo termo ‘língua adicional’, uma vez que ela é mais abrangente, não faz referência ao contexto geográfico (língua estrangeira) nem a características individuais do sujeito (segunda ou terceira língua), conforme aponta Leffa e Irala (2014).

Quanto à estrutura do documento de Diretrizes, salienta-se que no HISTÓRICO seria importante incluir menção ao diferente tratamento às línguas adicionais, bem como mencionar a complexidade e diversidade das necessidades do público-alvo (análise da demanda / análise da diversidade de necessidades de um país de dimensões continentais). Além disso na parte intitulada Ensino Bilíngue no Brasil, o mapeamento das escolas

públicas e privadas deveria ser mais diversificado e esmiuçado. No Rio de Janeiro os dados apresentados não são precisos. Além disso, existem projetos em curso em outras regiões que mereceriam análises aprofundadas.

Sugere-se que se esclareça a distinção de Educação Bilíngue (no título das Diretrizes) ou Ensino Bilíngue, ou caso não haja diferenciação entre tais termos, que se opte por um ao longo do texto. Prefere-se o termo “Educação Bilíngue”. Assim, essa temática pode ser aprofundada também a partir de pesquisas e literatura brasileira e francófona, que se debruçam sobre essa temática, por exemplo Cuq e Gruca (2017). Acredita-se que o termo ‘Educação Bilíngue’, objeto dessas Diretrizes pode ser mais adensado. Lembra-se que qualquer ensino de língua pode gerar alunos bilíngues. Contudo, há uma diferenciação entre: escolas de línguas, escolas internacionais, projetos de ensino de línguas dentro de escolas, aulas de língua adicional dentro de uma escola regular e escolas bilíngues. É fundamental que este documento esclareça o que entende sobre Educação Bilíngue.

No caso da língua francesa, cabe lembrar que a mais extensa fronteira da França com outro país é a fronteira com o Brasil, na divisa entre Guiana Francesa e o estado do Amapá. Como ignorar esse fato, deixando de oferecer a língua francesa aos alunos brasileiros? A experiência da escola pública bilíngue no Amapá é também um projeto a ser citado e exemplificado, bem como a experiência do Distrito Federal da rede pública de ensino e a escola militar do Corpo de Bombeiro na cidade de Manaus, no Amazonas.

Acredita-se que essas Diretrizes, ao tratarem do ensino de línguas de maneira mais ampla contribuirão na distinção de projetos, visivelmente, mercadológicos, como ocorrido com escolas bilíngues surgidas nos últimos dez anos, que, muitas vezes, procuram responder a uma demanda de mercado sem a complexa reflexão sobre como o aprendizado de línguas contribui na formação de um indivíduo. O artigo da revista Educação, de Eduardo Marini, intitulado “A expansão das escolas bilíngues no Brasil”, de 06 de agosto de 2018, explicitado nas Referências dessa Proposta de Diretrizes (p. 17) se preocupa principalmente com as escolas particulares e a evolução do mercado. Todavia é bom lembrar o papel fundamental das escolas públicas brasileiras que têm sido contempladas com projetos de formação bilíngues promissores. Como no caso do francês, por exemplo. E, por outro lado, querer reduzir a oferta de línguas ao inglês com o argumento de ser uma língua “franca” não corresponde necessariamente aos desejos e/ou necessidades do público-alvo de aprendizes. A aprendizagem de uma língua adicional responde a fatores que podem variar: há razões afetivas (que levam a um melhor desempenho), razões

pragmáticas (profissionais ou instrumentais), razões sociais (que contribuem para a inserção de um grupo, familiar ou não), etc. De acordo com dados da agência pública francófona do Ministério da Europa e das Relações Exteriores e do Ministério da Educação e do Ensino Superior, da Pesquisa e Inovação, *Campus France* (<https://www.brasil.campusfrance.org/>), houve um total de 2311 candidaturas enviadas à agência para mobilidade universitária.

Do ponto de vista da pedagogia e da psicanálise, a criança precisa assegurar o bom desenvolvimento da língua materna e/ou do local de residência para se tornar um cidadão e indivíduo pleno. Tal carga horária que figura no Projeto de Resolução corresponde ao tempo de grade escolar em língua adicional estabelecido pela ABEBI e a Organização das Escolas Bilíngues de São Paulo (OEBI), como é esclarecido no supracitado artigo: “A Abebi e a Organização das Escolas Bilíngues de São Paulo (OEBI) adotam como padrão três quartos do tempo da grade escolar (75%) para o idioma estrangeiro no infantil, um terço (33,3 %) no fundamental e um quarto (25%) no médio”. Recomenda-se repensar tal repartição, principalmente no que diz respeito ao ensino infantil. Além disso, justificar nas diretrizes a escolha de tal carga horária de língua adicional. Como consequência dessa questão, tem-se o tempo exposto de uma criança à língua adicional, que pode limitar as situações vivenciadas pelo aluno em sua língua materna, experiência insubstituível na formação, constituição do sujeito na educação infantil.

Constatou-se que o Projeto de Resolução (p.18-19) apresenta elementos novos que não figuram nas Diretrizes. A distinção entre escolas internacionais e escolas bilíngues deveria ser esmiuçada nas diretrizes. E é preciso salientar que a mesma distinção é polêmica, se considerarmos a definição de bilinguismo, que está longe de ser pacífica. Recomendamos a leitura dos artigos de Marcelino (2009) e Flory & Souza (2009). Por isso, recomendaríamos um posicionamento fundamentado acerca de bilinguismo e da diferenciação entre escolas que têm tal objetivo. Deve-se por fim ressaltar a ausência de qualquer referência a Vygotsky, autor frequentemente estudado em pesquisas sobre pensamento, linguagem e bilinguismo (Vygotsky, 1987).

Não há como deixar de refletir sobre a formação em línguas do profissional docente na educação infantil, que obtém sua licenciatura em Pedagogia, enquanto o profissional atuante no ensino fundamental e médio são licenciandos em Letras. O panorama da formação docente inicial se desvela por meio dessas Diretrizes que levantam temáticas para além da Educação Bilíngue, revelando-se fundantes também na contemporaneidade.

Por fim surpreende o número insuficiente de referências sobre a temática em português. Justamente quando há um número considerável de artigos acadêmicos sobre bilinguismo ou tratando de ensino e de aprendizagem de língua adicional no país capazes de definir com precisão a realidade em diferentes regiões, estados, municípios, bairros. Existem *on line* vários trabalhos acadêmicos esclarecedores. Também seria interessante incluir trabalhos em outras línguas, como francês, italiano, alemão etc., para evitar uma perspectiva unívoca ou tendenciosa culturalmente.

2. Sugestões específicas para o Texto de Referência

O texto de referência foi publicado em 19 páginas, organizado em duas partes – Parte I – Relatório, composto pelo HISTÓRICO e ANÁLISE. A Parte II, voto do Relator. A Parte II, Decisão da Câmara, seguida de Referências (p.16-17). E a proposta de Projeto de Resolução (p.18-19). Pretende-se apresentar as sugestões específicas em itálico, citando as páginas do Texto de referência, com sugestões de artigos e trabalhos acadêmicos.

Página 3: Sugestão de inserção de orações no parágrafo iniciado por “Concomitantemente [...]”. Após a primeira oração, finalizada por “educação básica” sugere-se o acréscimo das seguintes orações:

Reconhece-se nesse contexto histórico que houve projetos com propostas de interculturalidade na educação básica. O projeto “Escola Intercultural Bilíngue de Fronteira – PEIBF – foi realizado por membros do Mercosul, visando à aproximação entre os países desse bloco (Barbosa & Pisetta, 2019). Assim, pressupõe-se que o ensino de línguas na educação básica deve considerar o contexto histórico-geográfico regional, tendo em vista as dimensões do Brasil, com fronteiras com inúmeros países de língua espanhola e com país de língua francesa. Objetiva-se ampliar a compreensão de interculturalidade e do conhecimento e pensamento complexo (Morin, 2011)

Página 06: Sugestão de inserção de oração no parágrafo iniciado por “Demandas sobre [...]”. Após a oração finalizada por “[...] fora do Brasil”.

Atente-se que ao se pensar em fora do país, vislumbra-se diversas possibilidades de idiomas a serem ofertados, para além da língua inglesa e da língua espanhola, com cursos de licenciaturas reconhecidos pelo MEC, dentre as quais a língua alemão, língua francesa, língua japonesa entre outras.

Página 08: Sugestão de inserção de oração no parágrafo iniciado por “Há ainda o incontornável fato [...]”. Após essa oração, sugere-se a inserção da seguinte oração:

A fronteira do Amapá com a Guiana Francesa abre o mundo francófono ao estudante da escola estadual bilingue da rede pública do Estado. Para além do país europeu que tem uma região na América do Sul, a língua francesa é também a língua de inúmeros países africanos, sobretudo da África subsaariana cujas matizes culturais e étnicas se encontram no Brasil.

Página 08: sugerimos substituir a oração: “Não propiciar oportunidades de educação bilíngue nas redes públicas aprofundará ainda mais as já existentes desigualdades no país” pela oração abaixo:

Há oportunidades de educação bilíngue no país nas redes públicas dos estados do Amazonas, Amapá, Distrito Federal, Rio de Janeiro, Santa Catarina, e Maranhão. Essas Diretrizes poderão orientar outros projetos, tendo em vista que se busca diminuir as desigualdades no país.

Página 09: Sugerimos substituir no quarto parágrafo “Sendo relativamente recente entre nós, estudos acadêmicos sistemáticos sobre bilinguismo, a maior parte das referências é estrangeira e em língua inglesa” por:

Se estudos sobre o bilinguismo são relativamente recentes em língua inglesa e língua portuguesa, há estudos que datam do século XX e início do século XXI sobre essa temática, considerados clássicos no mundo francófono (Mackey, 1974; Pagel, 1990, Hagège, 1996; Cavalli, 2005; Moore, 2006; Abdelilah-Bauer, 2006, Chianca, 2007, Castellotti, 2008). Estudos clássicos e históricos, bem como documentos e linha do tempo sobre a história de línguas no Brasil podem ser encontrados e acessados pela plataforma da revista História do Ensino de Línguas no Brasil, www.helb.org.br.

Página 11: No parágrafo iniciado por “Em praticamente todas as unidades federativas [...]” inserir a oração:

É o caso também da rede pública do Distrito Federal que desde 1975 tem oficialmente Centros Interescolares de Línguas com oferta de ensino de línguas para estudantes da rede pública de ensino (Damasco, 2014).

Página 11: Acrescentar as informações sobre a experiência de Niterói no parágrafo iniciado por “Por meio do Decreto 31.187/2009, o Rio [...]”.

A experiência do CIEP Leonel Brizola no Rio de Janeiro é um exemplo de parceria entre a Embaixada da França e o governo do Estado do Rio de Janeiro. Houve troca de experiência entre os professores franceses e brasileiros e a estruturação de uma formação contínua específica nos moldes de escolas de educação bilíngue francesa (CHISS, 2008).

Páginas 14-15: Sugere-se uma correção na afirmação: “Não temos parâmetros nacionais de avaliação ou testes padronizados de proficiência, a exemplo do EF SET, IELTS, TOEFL iBT, Cambridge English Scale, Global Scale of English ou Common European Framework of Reference for Languages: Learning, Teaching, Assessment (CEFR), em português [...]”. No site do INEP afirma-se que o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) é o exame brasileiro oficial por certificar proficiência em português como língua estrangeira.

Página 18: Onde se lê : Art. 1 § 2º Escolas bilíngues se caracterizam por promover rotinas de imersão cultural e linguística na segunda língua, observando: “ leia-se :

Art. 1 § 2º Escolas bilíngues se caracterizam por ofertar disciplinas científicas e linguística em língua adicional, por meio de imersão cultural nessa língua, observando:”

Página 18: Onde se lê : Art 1 - I – tempos de instrução nas línguas envolvidas, abrangendo no mínimo 3/4 da carga horária na segunda língua na educação infantil, 1/3 no ensino fundamental e 1/4 no ensino médio. II – que a segunda língua deve ser meio de instrução de disciplinas, e não somente de aprendizado linguístico nos moldes históricos e tradicionais do ensino de línguas. III – abordagens pedagógicas compatíveis com conceitos de bilinguismo intercultural. Leia-se:

I – tempos de instrução nas línguas envolvidas, abrangendo no máximo 1/2 da carga horária na língua adicional na educação infantil, no mínimo 1/3 no ensino fundamental e no mínimo 1/4 no ensino médio. II – que língua adicional deve ser meio de instrução de disciplinas, e não somente de aprendizado linguístico nos moldes históricos e tradicionais do ensino de línguas. III – abordagens pedagógicas compatíveis com conceitos de

bilinguismo intercultural, plurilinguismo e complexidade.

Página 19: Onde se lê : IV – o desenvolvimento de competências e habilidades linguísticas e culturais na segunda língua conforme competências e habilidades dispostas na BNCC. V – que os modelos pedagógicos e o currículo das escolas bilíngues não podem promover segregação entre os estudantes do seu estabelecimento. VI – que as escolas bilíngues não podem se utilizar de modelos de bilinguismo que favorecem concepções assimilacionistas e reducionistas de aprendizagem, e cujo objetivo ou resultado não é o desenvolvimento das duas línguas e culturas, mas sim o apagamento de uma delas – o que ocorre especialmente nas escolas indígenas. Leia-se :

IV – o desenvolvimento de competências e habilidades linguísticas e culturais na língua adicional conforme competências e habilidades dispostas na BNCC, V – que os modelos pedagógicos e o currículo das escolas bilíngues não podem promover o respeito à diversidade, evitando discriminação e a segregação entre os estudantes do seu estabelecimento. VI – que as escolas bilíngues não podem se utilizar de modelos de bilinguismo que favorecem concepções assimilacionistas e reducionistas de aprendizagem, e cujo objetivo ou resultado não é o desenvolvimento das línguas e culturas estudadas, mas sim o apagamento de uma delas – o que ocorre especialmente nas escolas indígenas.

Página 19: Onde se lê: Art. 2º Professores de escolas bilíngues em todas os níveis e etapas da educação básica devem ter licenciatura na segunda língua ou teste de proficiência. Leia-se:

Art. 2º Professores de escolas bilíngues em todas os níveis e etapas da educação básica devem ter licenciatura na língua adicional ou em pedagogia na educação infantil e teste de proficiência.

Página 19: Onde se lê: Art. 3º No âmbito de suas atribuições, os sistemas de ensino devem regulamentar a educação bilíngue no seu âmbito de competência estabelecendo: leia-se :

Art. 3º No âmbito de suas atribuições, os sistemas de ensino devem regulamentar a educação bilíngue, estabelecendo:

Página 19: Onde se lê: Art. 4º Recomenda-se ao Ministério da Educação e as redes públicas de ensino o estabelecimento de parcerias com instituições de reconhecida notoriedade na temática a fim de promover políticas de educação multilíngue. Leia-se:

Art. 4º Recomenda-se ao Ministério da Educação e as redes públicas de ensino o estabelecimento de parcerias com instituições de reconhecida notoriedade na temática, bem como representações diplomáticas sediadas no país, a fim de promover políticas de educação plurilíngue.

Página 19: Onde se lê: Art. 5º O PNLD considerará o disposto nesta Resolução para o ensino de língua estrangeira. Leia-se:

Art. 5º O PNLD considerará o disposto nesta Resolução para o ensino de língua adicional.

3.Problemas de forma encontrados e referências bibliográficas

Página 02: Observa-se o termo ‘Educacao Superior’ sem ç e ~ ; o termo ‘ecnologias’ prescinde da letra t : corrigir para ‘tecnologias’.

Página 03: Observa-se o termo ‘proferência’, deve ser ‘preferência’; Observar o termo ‘disponibiliacao’, deve ser corrigido por ‘disponibilização’.

Página 13: Observa-se a ausência de crase em “[...] visa a formação integral [...]”.

Páginas 16-17: Acrescentar as seguintes referências, caso sejam aceitas as sugestões:

Abdelilah-Bauer, B. *Le défi des enfants bilingues*. Grandir et vivre en parlant plusieurs langues. Paris : Éditions La Découverte, 2006.

Barbosa, I. V; Pisetta C. B. T. Projeto Escola Intercultural bilíngue de fronteira: uma metanálise das concepções de bilinguismo e educação bilíngue. *Revista Entrelinguas*, v. 5,n. 01, jan./jun., 2019. Disponível em : <<https://periodicos.fclar.unesp.br/entrelinguas/article/view/12792>>. Acesso em 07 de jun. 2020.

Castellotti, V. Au-delà du bilinguisme : quelle place en France pour une éducation plurilingue ? Disponível em : <<https://hal.archives-ouvertes.fr/hal-01390211>> Acesso em 8 de jun. 2020.

Cavalli, M. *Éducation bilingue et plurilinguisme - Le cas du Val d’Aoste*, Paris: Éditions Didier, 2005.

Chagas, V. *Didática especial de línguas modernas*. Prefácio de Anísio Teixeira. - 3ª ed. revista, São Paulo, SP: Companhia Editora Nacional.

Chiss, J-L. (Sous la direction de). Dictionnaire de didactique du français langue étrangère et seconde. Paris : CLE Internationale, 2003.

Chianca, R. M. S. *L'intercultural* : Découverte de soi-même et de l'autre. João Pessoa : Ideia, 2007.

Cuq, J-P & Gruca, I. *Cours de Didactique du français langue étrangère et seconde*. 4a ed. Grenoble : Presses Universitaires de Grenoble, 2017

Damasco, D. G. B. Contando uma história: o ensino público de línguas a partir das interpretações de jovens e docentes do Distrito Federal. (463 f.). Tese (Doutorado em Educação – Programa de Pós-Graduação, Universidade de Brasília, 2014.

Felipe, T. Bilinguismo e Educação Bilingue: questão teóricas e práticas pedagógicas. Palestra apresentada no Fórum Permanente da Educação linguagem e Surdez do INES – 2012. Disponível em:

<https://www.academia.edu/4959552/Bilinguismo_e_Educacao_Bilingue_questoes_teoricas_e_praticas_pedagogicas>. Acesso em 07 de jun 2020.

Flory, E. V. & Souza, M. T. C. C. Bilinguismo: diferentes definições, diversas implicações. Revista Intercâmbio, volume XIX: 23-40, 2009. São Paulo: LAEL/PUC-SP. Disponível em:

<<https://revistas.pucsp.br/index.php/intercambio/article/download/3488/2296>>. Acesso em 08 de jun. 2020.

Hagène, C. *L'enfant aux deux langues*. Paris : Editions Odile Jacob, 1996.

Leffa, V. & Irala, V. orgs. *Uma espiadinha na sala de aula – Ensinando línguas adicionais no Brasil*. - Pelotas: EDUCAT, Editora da Universidade Católica de Pelotas, 2014.

Marcelino, M. Bilinguismo no Brasil: significado e expectativas. Revista Intercâmbio, volume XIX: 1-22 2009. São Paulo: LAEL/PUC-SP. Disponível em : <<https://revistas.pucsp.br/index.php/intercambio/article/viewFile/3487/2295>>. Acesso em 08 de jun. 2020.

Mackey, M-F. Bilinguisme précoce et éducation bilingue. Disponível em : <<https://www.erudit.org/fr/revues/qf/1974-n16-qf1198920/56875ac.pdf>>. Acesso em 08 de jun. 2020.

Moore, D. *Plurilinguisme et école*. Paris : Didier, 2006.

Morin, E. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Tradução de Catarina Eleonora F. Da Silva e Jeanne Sawaya; revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho. – 2ª ed. rev. – São Paulo: Cortez: Brasília: DF: UNESCO, 2011.

Pagel, D. O bilinguismo. Palestra proferida no 1º Simpósio de fonoaudiologia, Faculdades Metodistas Integradas Izabela Hendrix, Belo Horizonte: MG., 1990.

Vygotsky, L. S. *Pensamento e linguagem*, São Paulo: Martins Fontes, 1987.